



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.712, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.404.650,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Penha, da Subprefeitura Vila Mariana, da Subprefeitura Butantã e da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.404.650,66 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.074.093,54
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	69.292,00
52.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903000.00	Material de Consumo	65.193,36
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	996,22
61.10.04.122.3024.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.901,44
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	18.629,16
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.544,94
		1.404.650,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de	

	Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.074.093,54
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.292,00
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	66.189,58
61.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	6.493,86
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.614,60
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	127.967,08
		1.404.650,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.